



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

#### ATA

### 33ª ATA DE SESSÃO PARA DILIGÊNCIA DO ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90150/2024/COESP/SUPEL/RO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026, às 12h00min, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 73 de 16 de março de 2026, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do Envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90150/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.017960/2024-87** cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

#### I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber a diligência solicitada na 32ª Ata id. (70129768).

A diligência em questão, fundamentada no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, decorre do fato de que a empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA LTDA - CNPJ n.º 51.xxx.xxx/xxxx-44**, apresentou a documentação exigidas no Envelope II de forma incompleta.

#### II - DA EMPRESA COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE II ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:

Através de e-mail, a empresa mencionada abaixo apresentou a documentação anteriormente pendente.

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA LTDA - CNPJ n.º 51.xxx.xxx/xxxx-44	E-MAIL id. (70443062)	<b>ENVELOPE 2 - Item 11.1.1. e 11.6. Da Qualificação Técnica dos Profissionais:</b> - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. - Registro de Qualificação Técnica (RQE);

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Verificou-se, ainda, que a empresa apresentou documento indicando a capacidade técnica total a ser ofertada ao SUS na prestação de serviços na especialidade de oftalmologia, conforme consta no documento Id. (70443062), páginas 5 a 6.

Diante do exposto, a empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA LTDA - CNPJ n.º 51.xxx.xxx/xxxx-44**, atende as exigências do Instrumento Convocatório nesta fase do certame, encontrando-se apta a seguir para a próxima etapa, qual seja, a análise e julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica conforme o item 8.6 do Instrumento Convocatório id.(0051382245), a ser conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

#### III - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SESAU, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

#### IV - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13h07min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2026.

#### BIANCA MATIAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

#### EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

#### ELITON MOAB DA CRUZ COSTA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO

Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

**KARLA ALVES WILHELMS**Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026**DANIELE CÁSSIA VIEIRA**Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Presidente**, em 25/03/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cássia Vieira, Membro**, em 25/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELITON MOAB DA CRUZ COSTA, Membro**, em 25/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ALVES WILHELMS, Membro**, em 25/03/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 25/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal.do.SEI](#), informando o código verificador **70443121** e o código CRC **46661834**.